

de São Paulo

matrícula

13.923

ficha

01

São Paulo, 22 de junho

de 1977

A fração ideal de 28,943m² do terreno que corresponderá à unidade autônoma n. 91, situada no 9º andar do Bloco III do Edifício Conjunto Panorama, à rua Vergueiro 6463, esquina com a av. Gentil de Moura, no Ipiranga, 18º subdistrito, com a área útil de 116,33m²., área comum de 69,942m²., área total de 186,272m².. O terreno onde será construído o edifício Conjunto Panorama tem a área de 950,00m²..

PROPRIETÁRIOS: EDMILSON RAMOS, RG 2.414.875, cirurgião dentista e sua mulher VERA LYGLIA DE SOUZA RAMOS, RG 4.710.647, do lar, cic comum n. 025.518.298, domiciliados à rua Madame Curie n. 48, PEDRO RAFAEL BENASSI MARTINELLI, RG 2.841.793, cirurgião-dentista e sua mulher SYLVIA DE SOUZA E SILVA MARTINELLI, RG 3.020.198, do lar, cic comum 028.898.118, domiciliados à rua Pierre Curie n. 207, todos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens.--

REGISTRO ANTERIOR: Tr. 84.541 deste em

CONTRIBUINTE: 043.082.0060/61 - em área maior.--

O OFICIAL

[Assinatura]

R.1 - M. 13.923 - 22/06/77

Por escritura de 17 de junho de 1977, do 21º Cartório de Notas desta Capital, Lª 617, fls. 89, os proprietários, já qualificados, transmitiram por VENDA feita a JOAQUIM MOROTE, RG 1.638.512 e cic 006.962.188-87, brasileiro, do comércio, casado no regime da comunhão de bens com RUTH MIRANDA MOROTE, domiciliado nesta Capital, à rua Maria Oliano Gerassi 122, pelo preço de Cr\$ 100.000,00 a fração ideal de 28,943m²., do terreno objeto desta, que corresponderá à unidade autônoma n. 91, no 9º andar, do Bloco III do mesmo Edifício Conjunto Panorama.-- *[Assinatura]*

CELIVA COMES CHAVES - Escr. Aut.º

Av. 2/M. 13.923, em 07 de Dezembro de 1.979

Do instrumento particular de especificação de condomínio de 16 de outubro de 1.979, e do Auto de Vistoria nº 227/79 de 02 de Julho de 1.979, apostilado em 19/09/79, da Prefeitura do Município de São Paulo, consta que o prédio situado à Rua Vergueiro 6459 e 6465, en. 25 da Av. Dr. Gentil de Moura denominado CONJUNTO PANORAMA, foi totalmente concluído, conforme

C.S

matrícula

13.923

ficha

01

verso

conforme Av. 2 na matrícula nº 36.202.

Selma M. D. Rodrigues
SELMA M. D. RODRIGUES
Escritorante Autorizada

Av. 3/M. 13.923, 07 de Dezembro de 1.979

Do mesmo instrumento referido na Av. 2, consta que o apartamento nº 91 situado no 9º andar do bloco III do Conjunto Panorama, referido nesta matrícula, tem a área útil de 116,33m², área comum de 69,942m² totalizando uma área construída de 186,272m², com a correspondente fração ideal no terreno de 28,943m², conforme consta da especificação de condomínio, registrada nesta data sob nº 4 na matrícula 36.202.

Selma M. D. Rodrigues
SELMA M. D. RODRIGUES
Escritorante Autorizada

R.4/M.- 13.923 Em 03 de Março de 1980.

A.R.

Por instrumento particular de 11 de fevereiro de 1980, na forma das Leis/4380/64 e 5049/66, os proprietários, JOAQUIM MOROTE e sua mulher RUTH MIRANDA MAROTE, que também se assina e é conhecida por RUTH MIRANDA MOROTE, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, proprietários, RG nºs 1.638.512 e 4.430.129, CPF número - 006.962.188/87, domiciliados nesta Capital, à Rua Maria Ollano Gerassi nº 122, transmitiram por VENDA feita a LOTHAR EHRHARDT e sua mulher WANDA BALTAZAR EHRHARDT, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77, ele industrial, RG 4.474.764, ela psicóloga, RG 6.137.409, CPF nºs 107.291.438/72 e 521.038.038/68, domiciliados nesta Capital, à Rua Iliria nº 285, pela quantia de G\$1.500.000,00 o imóvel objeto desta matrícula.

Selma M. D. Rodrigues
SELMA M. D. RODRIGUES
Escritorante Autorizada

R.5/M.- 13.923 Em 03 de Março de 1980.

Pelo mesmo instrumento referido no R.4, na forma das citadas Leis e dec. Lei 70/66, LOTHAR EHRHARDT e sua mulher WANDA BALTAZAR EHRHARDT, já qualificados, deram em hipoteca o imóvel objeto desta matrícula a JOAQUIM MOROTE e sua mulher RUTH MIRANDA MAROTE, que também se assina e é conhecida por RUTH MIRANDA MOROTE, já qualificados, para garantir a dívida do valor de G\$750.000,00 que deverá ser paga pelo P.E.S. no prazo de 180 meses, em prestações mensais, do valor inicial total da primeira prestação de G\$... G\$9.757,11, já incluído dos acessórios, juros de 10% ao ano, vencendo-se, a primeira delas em 11.03.1980 e demais condições constantes do título.

Selma M. D. Rodrigues
SELMA M. D. RODRIGUES
Escritorante Autorizada

matrícula
13.923

ficha
02

de São Paulo
São Paulo, 22 de Junho de 1977.

Av.6/M.- 13.923 Em 03 de Março de 1980.

Foi emitida em 11 de fevereiro de 1980, a cédula hipotecária integral nº 1.075, série A, por JOAQUIM MOROTE e sua mulher RUTH MIRANDA MOROTE, que também assina RUTH MIRANDA MOROTE, já qualificados, na qual figuram como devedores LOTHAR EHRHARDT e sua mulher WANDA BALTAZAR EHRHARDT, já qualificados e como favorecida a BAMERINDUS S. PAULO CIA. DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, CGC 61.673.539/0001-04, sediada à Rua Augusta nº 1832, nesta Capital, do valor de C\$750.000,00, pagável na forma e demais condições constantes da hipoteca registrada sob nº 5 nesta matrícula, pela qual é garantida.--

Justo Rodrigues

SFL 11 U. G. G. B. G. S. U. E. S.
Escrivente Autorizada

Av.7/M.- 13.923 - em 23 de maio de 1.985

Do instrumento particular de Instituição e Especificação de Condomínio datado de 16 de outubro de 1979, mencionado na av.2 desta, consta que ao apartamento objeto desta matrícula, cabe o direito a uma vaga em lugar determinado e individual na garagem situada no sub-solo, cujas áreas se acham computadas na área comum do apartamento e sujeito a manobrista, o que foi omitido, averbação esta feita nos termos do artigo 213 § 1º da Lei 6015/73. O Oficial

* * * *

Av.8/M.- 13.923 - em 18 de setembro de 1985

Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº5, bem como a cédula hipotecária averbada sob nº6, pela autorização dada pela credora BAMERINDUS S. PAULO CIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, já qualificada, a seus devedores LOTHAR EHRHARDT e sua mulher WANDA BALTAZAR EHRHARDT, nos termos do instrumento particular de 12 de julho de 1983.

Jose de Almeida
JOSE DE ALMEIDA
Escrivente Autorizada

* * * *

AV-9/M.13.923 em 16 de agosto de 2002 CDC

Do instrumento particular datado de 01 de agosto de 2.002, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do Decreto-Lei nº 70/66, e da notificação nº 103.036, do exercício de 2.002, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que o imóvel objeto desta

continua no verso

matrícula
13.923

ficha
02

verso

matrícula, atualmente, é lançado pelo contribuinte n°
043.082.0086-5.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

R-10/M.13.923 em 16 de agosto de 2002
Pelo mesmo instrumento particular mencionado na AV-9
desta matrícula, os proprietários, **LOTHAR EHRHARDT**, CPF/MF
n° 107.291.438-72, e, sua mulher, **WANDA BALTAZAR EHRHARDT**,
CPF/MF n° 521.038.038-68, já qualificados, domiciliados
nesta Capital, na Avenida Dr. Gentil de Moura, n° 25, Ap.
91, transmitiram por **VENDA** feita a **AGNO PAULO DE FREITAS**,
brasileiro, comprador, RG n° 14.034.995-SSP/SP, CPF/MF n°
039.949.938-57 e, sua mulher, **SILVIA ANICHINI DE FREITAS**,
brasileira, bancária, RG n° 13.531.732-0-SSP/SP, CPF/MF n°
049.430.178-35, casados sob o regime da comunhão parcial de
bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, domiciliados nesta
Capital, na Avenida João Firmino, n° 1.229, pelo preço de
R\$110.000,00, o imóvel objeto desta matrícula. Do preço de
venda mencionado, R\$32.422,00 foram pagos com recursos da
conta vinculada do FGTS dos compradores.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

R-11/M.13.323 em 16 de agosto de 2002
Pelo mesmo instrumento particular mencionado na AV-9 desta
matrícula, **AGNO PAULO DE FREITAS** e, sua mulher, **SILVIA
ANICHINI DE FREITAS**, já qualificados, deram em primeira,
única e especial **HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula,
ao **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.**, com sede
nesta Capital, na Avenida Eusébio Matoso, n° 891, inscrito
no CNPJ sob n° 33.700.394/0001-04, para garantia da dívida
do valor de R\$60.000,00, que será paga pelo Sistema de
Amortização Constante - SAC, no prazo de 180 meses, por meio
de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial
na data do título de R\$945,42, inclusive os acessórios,
reajustáveis na forma do título, com juros à taxa nominal de
11,387% ao ano, e à taxa efetiva de 12,000% ao ano,
vencendo-se a primeira prestação em 01 de setembro de 2.002,
e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final
do pagamento, sujeita a atualização, na forma e, com as
demais cláusulas e condições constantes do título.

Nilton Luiz Foloni
Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

continua na ficha 03

matrícula

13.923

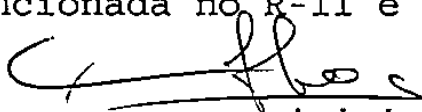
ficha

03

São Paulo, 22 de junho de 1.977

AV-12/M.13.923 em 06 de junho de 2.005

É feita a presente, nos termos do artigo 213, I, a, da Lei 6015/1973, com a redação dada pela Lei 10.931/2004, e decisão proferida em caráter normativo, pelo Dr. Venício Antonio de Paula Salles, Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, no Pedido de Providências nº 000.04.077.916-5, publicado no Diário Oficial da Justiça de 24 de agosto de 2004, para constar que o número correto da matrícula mencionada no R-11 é 13.923, e não como constou. O Substituto,



ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFONSO
Substituto

* * * * *

AV-13/M.13.923 em 06 de junho de 2.005

É feita esta averbação, nos termos do Provimento 20/93, da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário Oficial em 11 de novembro de 1.993, para constar que a transcrição nº 84.541, deste Registro de Imóveis, que compõe o registro anterior desta matrícula, é datada de 26/10/1972.

Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-14/M.13.923 em 06 de junho de 2.005

Fica cancelada a HIPOTECA registrada sob nº 11 nesta matrícula, em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento particular datado de 16 de maio de 2005.

Nilton Luiz Foloni
SUBSTITUTO

* * * * *

R-15/M.13.923 em 16 de novembro de 2005

Por escritura lavrada aos 31 de outubro de 2005, pelo Tabelionato de Notas desta Capital, livro 2094, fls. 353/355, os proprietários, AGNO PAULO DE FREITAS e sua mulher, SILVIA ANICHINI DE FREITAS, já qualificados, domiciliados nesta Capital, na Avenida Doutor Gentil de Moura, nº 25, ap. 91, Ipiranga, transmitiram por VENDA feita a MARCO ROBERTO TOCCHINI, brasileiro, empresário, RG nº 16.993.754-9-SSP/SP, CPF/MF sob nº 255.269.208-79, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com CLAUDIA LIBANIO TOCCHINI, brasileira, gerente administrativa, RG nº 27.101.182-8-SSP/SP, CPF/MF sob nº 177.824.128-03, domiciliados nesta Capital, na Rua José Getúlio, nº 546, ap. 33, Aclimação, pelo preço de R\$130.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.

Nilton Luiz Foloni
Escrevente autorizado

continua no verso

matrícula

13.923

ficha

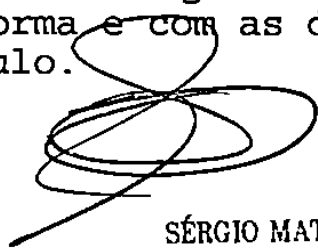
03

verso

R-16/M.13.923 em 28 de fevereiro de 2007 sm
 Por instrumento particular datado de 14 de fevereiro de 2007, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, os proprietários, **MARCO ROBERTO TOCCHINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 255.269.208-79, e, sua mulher **CLAUDIA LIBANIO TOCCHINI**, gerente de vendas, inscrita no CPF/MF sob nº 177.824.128-03, já qualificados, domiciliados na Rua Mainá, nº 82, Itupeva, neste Estado, transmitiram por **VENDA** feita a **TANIA MORAES RAMOS**, brasileira, solteira, nascida em 19 de fevereiro de 1959, administradora de empresa, RG nº 7.717.413-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 990.895.568-34, domiciliada na Rua Salvador Pires de Lima, nº 373, nesta Capital, pelo preço de R\$160.000,00, o imóvel objeto desta matrícula.


SÉRGIO MATEUS ROMERO
 Escrevente Autorizado

R-17/M.13.923 em 28 de fevereiro de 2007
 Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R-16 desta matrícula, **TANIA MORAES RAMOS**, solteira, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida do valor de R\$128.000,00, que será paga pelo Sistema de Amortização - SAC, no prazo de 240 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$1.888,30, inclusive os acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa nominal de 11,3866% a.a., e à taxa efetiva de 12,0000% a.a., vencendo-se a primeira prestação em 14 de março de 2007, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento. Origem dos Recursos: SBPE. Sujeita a atualização, na forma e com as demais cláusulas e condições constantes do título.


SÉRGIO MATEUS ROMERO
 Escrevente Autorizado

* * * * *

CONTINUA NA FICHA SEGUINTE

matrícula
13.923ficha
04

São Paulo, 22 de junho de 1977

AV-18/M-13.923 em 16 de junho de 2015

PROTOCOLO OFICIAL nº 596.543 (NOTIFICAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que, a requerimento da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília, DF, foi notificada a fiduciante, **TANIA MORAES RAMOS**, brasileira, administradora de empresas, RG nº 7.717.413-6-SSP-SP, CPF nº 990.895.568-34, solteira, maior, residente e domiciliada na Avenida Doutor Gentil de Moura, nº 25, apto 91, Bloco III, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, através do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, para efetuar o pagamento do débito em atraso, além das despesas de intimação no prazo de 15 dias, tendo decorrido o referido prazo em 03 de junho de 2015, sem que a fiduciante tenha purgado a mora; da qual é dada ciência neste ato a requerente, informando a esta que de acordo com o item 256.1 do capítulo XX do Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, aguardar-se-á a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no prazo de 120 dias, contados a partir da data de expedição da certidão desta matrícula com a apresentação do pagamento do imposto "inter vivos". Ultrapassado este prazo, estes autos de intimação e consolidação da propriedade fiduciária serão arquivados e exigir-se-á novo procedimento de execução extrajudicial.

M. F. Sottano
Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-19/M-13.923 em 16 de julho de 2015

PROTOCOLO OFICIAL nº 602.012 (CANCELAMENTO).

Fica sem efeito a averbação sob nº 18 desta matrícula, nos termos do requerimento datado de 23 de junho de 2015, fornecido pela credora fiduciária.

M. F. Sottano
Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-20/M-13.923 em 03 de maio de 2016

PROTOCOLO OFICIAL nº 606.217 (NOTIFICAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que, a requerimento da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília, DF, foi notificada a fiduciante, **TANIA MORAES RAMOS**, brasileira, administradora de empresas, RG nº

continua no verso

matrícula
13.923

ficha
04

verso

7.717.413-6-SSP-SP, CPF nº 990.895.568-34, solteira, maior, residente e domiciliada na Avenida Doutor Gentil De Moura, nº 25, apto 91, Bloco III, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, através do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, para efetuar o pagamento do débito em atraso, além das despesas de intimação no prazo de 15 dias, tendo decorrido o referido prazo em 08 de abril de 2016, sem que a fiduciante tenha purgado a mora; da qual é dada ciência neste ato a requerente, informando a esta que de acordo com o item 256.1 do capítulo XX do Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, aguardar-se-á a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no prazo de 120 dias, contados a partir da data de expedição da certidão desta matrícula com a apresentação do pagamento do imposto "inter vivos". Ultrapassado este prazo, estes autos de intimação e consolidação da propriedade fiduciária serão arquivados e exigir-se-á novo procedimento de execução extrajudicial.

Rita de Cássia Oldal Scabora

Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-21/M.13.923 em 30 de junho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 622.444 (CONSOLIDAÇÃO).

Por certidão de 03 de maio de 2016, deste Registro de Imóveis, completada com requerimento de 24 de maio de 2016, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília, DF, tendo em vista que, a seu requerimento protocolizado em 23 de setembro de 2015 sob nº 606.217, neste Registro de Imóveis, intimei a fiduciante **TANIA MORAES RAMOS**, brasileira, administradora de empresas, RG nº 7.717.413-6-SSP-SP, CPF nº 990.895.568-34, solteira, maior, residente e domiciliada na Avenida Doutor Gentil de Moura, nº 25, apto 91, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP, para satisfazer no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que a fiduciante tenha purgado a mora, sendo o valor da consolidação de **R\$195.994,50**, decorrente do registro feito sob nº 17 nesta matrícula.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

continua na ficha 05

Visualização em www.registro.onr.gov.br

matrícula
13.923

ficha
05

São Paulo, 22 de junho de 1977

AV-22/M.13.923 em 30 de junho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL Nº 622.444 (CONSOLIDAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que após a consolidação averbada sob nº 21 nesta matrícula, aguarda-se-á o leilão ou leilões e consequente quitação da dívida, nos termos do artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1.997.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-23/M-13.923 em 06 de julho de 2016

PROTOCOLO OFICIAL nº 623.285 (CANCELAMENTO).

Ficam sem efeito as averbações nºs 20, 21 e 22 desta matrícula, nos termos do requerimento datado de 30 de junho de 2016, fornecido pela credora fiduciária em virtude da purga da mora, restabelecendo a qualidade de devedor fiduciante, conforme instrumento particular mencionado no R-16 desta matrícula, a **TANIA MORAES RAMOS**, brasileira, administradora de empresas, RG nº 7.717.413-6-SSP-SP, CPF nº 990.895.568-34, solteira, maior, residente e domiciliada na Avenida Doutor Gentil de Moura, nº 25, apto 91, Ipiranga, na cidade de São Paulo, SP e como credora fiduciária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília, DF.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

Av.24/13.923 - PENHORA - Averbado em 02 de março de 2021 - Protocolo nº 732.063 de 16/02/2021 - Pela Certidão de Penhora expedida pelo sistema *Penhora Online* da ARISP, datada de 15 de fevereiro de 2021, auto realizado em 26 de março de 2020, expedida nos autos da ação de Execução Civil, Ordem nº 1002101-02.2019.8.26.0010, processados perante o Juízo de Direito do 3º Ofício Cível do Foro Regional do Ipiranga, desta Capital, movida pelo **CONJUNTO PANORAMA**, CNPJ nº 53.989.794/0001-24, em face de **TANIA MORAES RAMOS**, CPF nº 990.895.568-34, os direitos e obrigações da devedora fiduciante (decorrentes do registro nº 17 desta matrícula) foram **PENHORADOS**, para garantia da dívida no valor de **R\$85.897,74**, tendo sido nomeada depositária, **TANIA MORAES RAMOS**, já qualificada. (Selo Digital:142935331000000051216021Z)

Renata Aparecida Couto Gomes
Renata Aparecida Couto Gomes - Escrevente Autorizada

CONTINUA NO VERSO

matrícula
13.923ficha
05

verso

AV.25/13.923 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 16 de maio de 2022 - Protocolo nº 774.330 de 16/05/2022 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202007.0811.01219216-IA-209, datado de 08 de julho de 2020, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 01966007119915020052, emitido pela Secretaria da 52ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo/SP, TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de TANIA MORAES RAMOS., já qualificada.

(Selo Digital: 1429353E100000077130822K)

Italo de Andrade Vieira - Escrevente Autorizado

AV.26/13.923 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbado em 05 de setembro de 2023 - Protocolo nº 816.319 de 04/09/2023 - Pelo Protocolo de Indisponibilidade nº 202309.0318.02907182-IA-900, datado de 03 de setembro de 2023, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, nos autos do processo nº 00323007720085030114, emitido pela 35ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região de Belo Horizonte/MG, TST, foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de TANIA MORAES RAMOS., já qualificada.

(Selo Digital: 1429353E1000000106404923M)

Meire Carboneiro - Escrevente Autorizada

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,14**

Visualização em www.registro.org.br